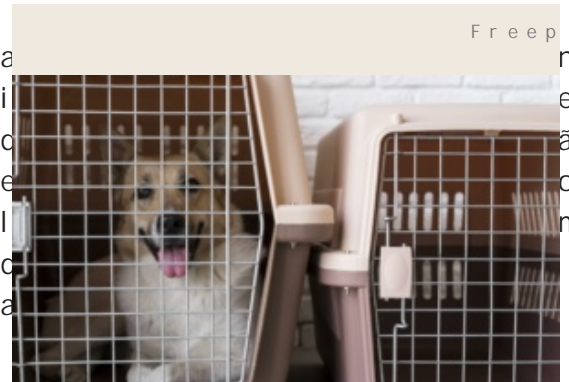


TJ - SP derruba parte de lei criou Samu para cães e gatos

Por violar o princípio da separação dos poderes, impropriedade de atribuições sem apresentar estudo do impacto financeiro, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo derrubou parte de lei que criou em Jundiá (SP) o Serviço de Atendimento Veterinário (Samuvet).

A lei expressa verdadeiro comando de natureza política pública de criação da fauna doméstica, mas, como medida concreta ao Poder Executivo, reafirma a possibilidade de escolher a melhor forma, resvalando na organização do Município, anotou a desembargadora relatora do caso.



A julgadora aplicou a teoria da divisibilidade para votar pela procedência parcial. A relatora Silvia Rocha foi acompanhada por outros integrantes do Órgão Especial.

A Lei Municipal 110n s3t0i5t/02i0u2 5o Programa Samuvet, conforme o artigo 1º, prevê o pronto atendimento a cães e gatos abandonados que esbarram com acidentes, atropelamento, de envenenamento ou de maus-tratos.

Em razão da teoria da divisibilidade, o colegiado reconheceu que as atribuições não apresentam vício e podem existir de forma autônoma.

Desse modo, foi declarada a inconstitucionalidade apenas em parte. O artigo 1º, inciso I, utilizado no âmbito do programa será equipado com material necessário para o atendimento, como oxigênio e demais equipamentos e suprimentos médicos. O atendimento será composta, no mínimo, por um médico veterinário e um auxiliar de enfermagem.

Segundo a relatora, os parágrafos são inconstitucionais por atribuírem funções de órgãos da administração, transgredindo o princípio da separação dos poderes do Poder Executivo.

Conforme o acórdão, a Câmara Municipal sequer defendeu o projeto. Limitou-se a informar que a Procuradoria e a Comissão de Constituição e Justiça pareceres a inconstitucionalidade do projeto de lei.



Porém, apesar das manifestações contrárias, houve de aprovação e promulgação do texto pelo presidente do

Clique aqui para ler a decisão

Processo 2106125-84.2025.8.26.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-out-28/tj-sp-derruba-parte-de-l>